



Agência Nacional de Aviação Civil
Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN
Setor Comercial Sul – Quadra 09 – Lote C – Edifício Cidade Corporate – Torre A – Brasília – DF – CEP 70308-200

ATA DA 434ª SESSÃO DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2016

Ao décimo terceiro dia do mês de abril declarou aberta a presente Sessão. Participaram os Membros Julgadores Sr. Fernando José Cavalcante dos Santos e Sra. Renata de Albuquerque de Azevedo.

Iniciados os trabalhos, dada palavra ao Membro Julgador Sr. **Fernando José Cavalcante dos Santos**.

O Sr. Presidente da Sessão Recursal, com base no inciso XIV do artigo 15 do ANEXO à Resolução nº. 136, de 09 de março de 2010, retirou de Pauta os itens nº 01 e 02 da pauta, de relatoria do Membro julgador Sr. Fernando José Cavalcante dos Santos, os itens 03 e 04 da pauta, de relatoria do Membro julgador Sra. Renata de Albuquerque de Azevedo e o item nº. 13 da pauta, de relatoria do Membro Julgador Sr. Isaias de Brito Neto, ante a possibilidade de situação gravame, encaminhando-os à Secretaria da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN para providenciar a necessária notificação do interessado, cumprindo, assim, o disposto no parágrafo único do artigo 64 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Pauta	Processo	Interessado	Decisão	Relator
1	60800.122793/2011-94	SR. MARCELO NALIN.	Retirado de Pauta.	Fernando José Cavalcante dos Santos.
2	60800.122801/2011-01	SR. MARCELO NALIN.	Retirado de Pauta.	Fernando José Cavalcante dos Santos.
3	60840.036149/2011-28	PMR TÁXI AÉREO LTDA.	Retirado de Pauta.	Renata de Albuquerque de Azevedo.

4	60800.231810/2011-83	VOLARE TÁXI AÉREO LTDA (EX – TÁXI AÉREO RIBEIRO LTDA / TÁXI AÉREO WEISS LTDA).	Retirado de Pauta.	Renata de Albuquerque de Azevedo.
5	60800.002048/2010-49	TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S.A.	Convalidado o enquadramento.	Renata de Albuquerque de Azevedo.
6	60800.017376/2010-40	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA – INFRAERO.	Convalidado o enquadramento.	Renata de Albuquerque de Azevedo.
7	60800.113050/2011-23	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA – INFRAERO.	Negado provimento.	Renata de Albuquerque de Azevedo.
8	00065.051368/2012-23	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA – INFRAERO.	Recurso provido.	Renata de Albuquerque de Azevedo.
9	60840.036149/2011-28	EDSON VIDIGAL ADVOGADOS E CONSULTORES.	Negado provimento. Multa majorada.	Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta.
10	60810.002672/2009-93	SR. CARLOS DA FONSECA MACHADO.	Adiado o julgamento.	Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta.
11	00065.057721/2012-89	TAM LINHAS AÉREAS S.A.	Adiado o julgamento.	Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta.

12	60800.027623/2011-05	SR. VITOR HUGO STEPANSKY.	Adiado o julgamento.	Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta.
13	60840.024548/2011-46	TWO TÁXI AÉREO LTDA.	Retirado de Pauta.	Isaias de Brito Neto.

O Presidente da Sessão Recursal, declarou encerrada a Sessão às doze horas e dez minutos do dia treze de abril de dois mil e dezessete.

O Plenário, por unanimidade, aprovou a Ata desta Sessão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2017.

JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA
Presidente da Sessão Recursal e Membro Julgador da ASJIN

FERNANDO JOSÉ CAVALCANTE DOS SANTOS
Membro Julgador da ASJIN

RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO
Membro Julgador da ASJIN

ISAIAS DE BRITO NETO
Membro Julgador da ASJIN